

LEI Nº. 2325/2002 DE 19/12/2002.

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a prorrogar por mais 12(doze) meses, a contratação de Pessoal da área de saúde, autorizada pela Lei nº 2190/2000 de 22/12/2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **1º (primeiro) de dezembro de 2002**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos